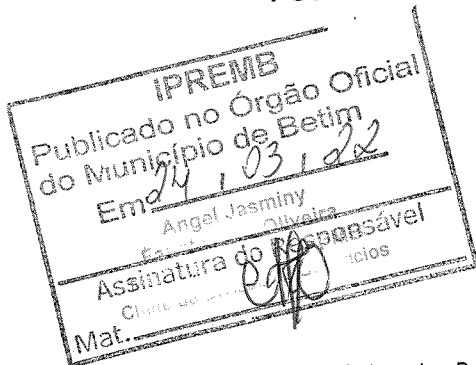


PORTARIA IPREMB Nº 212, DE 03 DE MARÇO DE 2022.



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA, STEVAM PIMENTEL DE
ALMEIDA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº 836, de 29 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para o requerente, Stevam Pimentel de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 116.087.266-06, filho da servidora falecida, Maria Consolação de Almeida, inscrita no CPF sob o nº. 816.131.996-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pela servidora, no cargo efetivo de Servente, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AA C4 04, matrícula 0104520-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 08 de

outubro de 2019, na seguinte conformidade:

I - Temporária correspondente a 100% (cem por cento) para o filho menor de 21 anos, Stevam Pimentel de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria IPREMB nº 329, de 21 de setembro de 2020.

Betim, 03 de março de 2022.

Bruno Ferreira Cypriano
Presidente do IPREMB

Angel Jabiny
Faustino da Oliveira
Mat 054.9497-IPREMB
Chefe da Divisão de Benefícios